



Ata da **2ª Reunião Extraordinária de 2021** do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, realizada em 05 de março de 2021, em formato misto, nas opções vídeo conferência com auxílio do aplicativo *Google Meet*, e presencial na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a pauta: **ITEM 01: PLANO DE AÇÃO DA DPSE (Proteção Social Especial)**: Apresentado pelo Coordenador Técnico Sr. Raphael Ernani Rigoti, que explanou os serviços realizados na Unidade, **Serviço Especializado para a População em Situação de Rua**, tem como ação de possibilitar condições de acolhida de pessoas em situação de rua com oferta de benefícios essenciais e atendimentos sociais; **Serviço Especializado em Abordagem Social**, tendo como ação identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social nas áreas mapeadas com incidência de situação de risco pessoal e social e concentração de pessoa em situação de rua; Atendimento socioassistencial nas áreas monitoradas através de busca ativa; Atendimento socioassistencial frente às solicitações recebidas; Atendimento socioassistencial frente aos encaminhamentos realizados pela rede; Encaminhamentos para a rede de serviços locais, Articulação da rede de serviços socioassistenciais e com os serviços de políticas públicas setoriais e inclusão das pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal; **Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua**, tem como ação avaliar as solicitações e demandas de acolhimento apresentadas pelos usuários, fornecendo aos acolhidos: Banho/kits higiene; Refeições; Lavagem de roupas individual em tanque com sabão e escova de lavar roupas; Vestuário conforme disponibilidade da unidade que recebe doação da comunidade em geral; Roupas de Cama; Também a **Separação dos Serviços oferecidos pelo Centro POP e pelo Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua**, Raphael juntamente com o Diretor do DATO Sr. Gilmar Marques, informam que está ocorrendo as tratativas para aluguel de um barracão próximo ao Centro do Município para a realização deste serviço, é apresentado uma proposta realista (vídeo) de como ficará as dependências para acolhimentos dos beneficiários. Foram esclarecidas dúvidas dos Conselheiros, quanto a Equipe Técnica do Centro Pop e Acolhimento; Sobre a estrutura para os acolhimentos e a capacidade; Sobre encaminhamentos médicos nos casos dos dependentes químicos, se o mesmo é mediado pela Equipe Técnica da Unidade; e se a possibilidade de ampliação no número de atendimento de acolhidos, que atualmente é de 25 (vinte e cinco) conforme pacto com o Estado. Foi aberto o Sistema do SIFF



(Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo) e a Sra. Adriana França, informou que esse plano contempla o PPAS II - Centro POP, Abordagem Social e Acolhimento no exercício de 2021. Onde será necessário o preenchimento do sistema, quanto os itens: Atendimento Físico / Execução despesa / Financiamento / Resumo Executivo / Parecer do Conselho (CMAS) / e Finalização do Plano. O coordenador Raphael não estava com a proposta referente aos atendimentos que os Serviços terão como meta neste exercício, ficando pendente e condicionado a apresentação das metas (quantitativo) por e-mail ao Colegiado para formulação das resoluções de aprovação. Fica deliberada a APROVAÇÃO dos Planos de Ação conforme Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - CENTRO POP (Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua), Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, para o exercício de 2021, relativo aos repasses continuados de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). **ITEM 02: REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS – SUPERÁVIT 2020;** Apresentado pela Divisão Administrativa Financeira – Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto ao **Bloco da Proteção Social Básica**, PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e SFCV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conta bancária: 79646-8 - Saldo em 31/12/20: R\$ 1.221.264,61, Restos a pagar: R\$ 215.119,30 / Saldo passível de reprogramação: R\$ 1.006.145,31. Proposta de utilização: Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica - Reforma das unidades CRAS. **Bloco da Proteção Social Básica**, referente ao incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC nº 605, de 5 de fevereiro de 2021, conforme Art. 12, §1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, com base no plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social. Conta bancária: 79646-8, Saldo em 31/12/20 de R\$ 953.543,50, Restos a pagar: R\$ 1.117,60, Saldo passível de reprogramação: R\$ 952.425,90, Proposta de utilização: Atender as demandas para aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial. R\$ 352.425,90, Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; R\$ 300.000,00, Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica; R\$ 300.000,00 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material. **Bloco da Proteção Social Especial**, referente ao PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e MSE - Serviço de Medidas



Socioeducativas em Meio Aberto CENTRO POP-RUA - PAC I - Piso de Alta Complexidade I, Abordagem Social, Piso de Transição de Média Complexidade, Conta bancária: 84198-6, Saldo em 31/12/20: R\$ 388.639,67 - Restos a pagar: R\$ 214.665,50, Saldo passível de reprogramação: R\$ 173.974,17, Proposta de utilização: R\$ 109.409,50 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica em Aluguel da nova sede do CENTRO – POP, Adaptações necessária para mudança; R\$ 64.564,67 - Elemento de despesa: 3.3.50.43 – Subvenção Social para Termo de Fomento com APAE - para transferência de parcelas recebidas em 2020. **Bloco da Proteção Social Especial**, incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19, Portaria MC nº 378, de 07 de maio de 2020 e Portaria MC nº 605, de 5 de fevereiro de 2021, também conforme Art. 12, §1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, com base no plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social. Conta bancária: 84198-6, Saldo em 31/12/20: R\$ 312.773,23 - Restos a pagar: R\$ 1.636,70, Saldo passível de reprogramação: R\$ 311.136,53, Proposta de utilização: Atender as demandas para aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial. R\$ 111.136,53 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; R\$ 100.000,00 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica; R\$ 100.000,00 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material. **Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e do SUAS (IGDSUAS)**, Fundamento Legal, Portaria 113/2015 – MDS, Art. 31 - Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem. **Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS**, Conta bancária: 79643-3, Saldo em 31/12/20: R\$ 23.154,65 - Percentual 3% - Conselhos: R\$ 694,64, Saldo passível de reprogramação: R\$ 22.460,01, Proposta de utilização: Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica - Capacitação para os profissionais; **Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF**, Conta bancária: 79642-5. Saldo em 31/12/20: R\$ 621.035,96 - Restos a pagar: R\$ 151.001,69 - Percentual 3% - Conselhos: R\$ 14.101,03 - Saldo passível de reprogramação: R\$ 455.933,24 - Proposta de utilização: R\$ 455.933,24 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Ações Comunitárias - DAC e paras as demais unidades que efetuam as atividades relativas ao cadastramento e à atualização cadastral



das famílias no Sistema de Cadastro Único, bem como à utilização da base de dados do Cadastro Único para planejamento de políticas públicas. **Programas e Projetos:** Portaria 113/2015 – MDS, Art. 32 - Os saldos referentes aos Programas e Projetos, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, esse são: **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**, Conta bancária: 79641-7, Saldo em 31/12/20: R\$ 183.865,52 - Restos a pagar: R\$ 138.000,00 - Saldo passível de reprogramação: R\$ 45.865,52 - Proposta de utilização: R\$ 25.865,52 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 20.000,00 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica - Materiais de divulgação do programa; **Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede**, Conta bancária: 79639-5, Saldo em 31/12/20: R\$ 19,65 - não a restos a pagar, Saldo passível de reprogramação: R\$ 19,65 - Proposta de utilização: R\$ 19,65 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo: PPAS II – Centro POP**, Conta bancária: 79072-9, Saldo em 31/12/20: R\$ 92.957,35 - Restos a pagar: R\$ 6.864,59 - Saldo passível de reprogramação: R\$ 86.092,76 (Deliberação CEAS-PR nº 037, de 16 de maio de 2014), Proposta de utilização: R\$ 66.092,76 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica, Adaptações necessária para mudança na nova sede; R\$ 20.000,00 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material, móveis e equipamentos necessários para nova sede; **Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua**, Conta bancária: 82965-2 - Saldo em 31/12/20: R\$ 46.890,45 - Restos a pagar: R\$ 16.321,20 - Saldo passível de reprogramação: R\$ 30.569,25 (Deliberação CEAS-PR nº 051, de 14 de julho de 2016), Proposta de utilização: R\$ 5.569,25 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica e R\$ 25.000,00 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material. **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua**, Conta bancária: 82964-4, Saldo em 31/12/20: R\$ 58.510,67 - Restos a pagar: R\$ 29.160,00 - Saldo passível de reprogramação: R\$ 29.350,67 (Deliberação CEAS-PR nº 051, de 14 de julho de 2016). Proposta de utilização: R\$ 29.350,67 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, é salientado que o valor é utilizado para pagamento das refeições prontas, essas entregues as pessoas em situação de rua. **Deliberações Estaduais: Incentivo Aprimora CRAS**, Conta bancária: 88605-x, Saldo em 31/12/20: R\$ 53.599,71 - Restos a pagar: R\$ 12.463,00 - Saldo passível de reprogramação: R\$ 41.136,71 (Deliberação CEAS-PR nº 67, de 24 de setembro de 2019).



Incentivo Aprimora CREAS, Conta bancária: 88604-1, Saldo em 31/12/20: R\$ 50.599,28 - Restos a pagar: R\$ 6.845,54 - Saldo passível de reprogramação: R\$ 43.753,74 (Deliberação CEAS-PR nº 67, de 24 de setembro de 2019) - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Proposta de utilização: Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, com base no Art. 2º Os recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados. Parágrafo único. Para cumprir esse objetivo será autorizado apenas o uso de recursos com despesas de capital. Após apresentação e considerações, o Colegiado APROVA a reprogramação dos saldos de recursos financeiros do ano de 2020, que será publicizada em resoluções específicas. **Informes Gerais**, não houve. Sem mais, a Presidente Sidinéia Dias Malhadas encerrou a reunião e eu, Evelin Diene Sabbota, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.